



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 30/12/2025 às 00:01

CESAMA – AVISO – A CESAMA comunica a alteração no art. 92, § 1º do RILC que passa a vigorar com a seguinte redação: “A partir desta publicação, as **contratações** com fundamento no **art. 29, incisos I e II da Lei n. 13.303/2016**, terão como **limites máximos** os valores de **R\$ 161.657,20** (cento e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e **R\$ 70.233,45** (setenta mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), respectivamente, com início da vigência em 01/01/2026, nos termos da Resolução CA n.º 065/24 e Deliberação DE n.º 355/25”. Juiz de Fora, 29 de dezembro de 2025. a) DIRETORIA EXECUTIVA DA CESAMA.

Fechar